

LEI Nº 365/85

327

Autoriza o Executivo Municipal a  
celebrar Convênio com o Estado da  
Bahia.

A Câmara Municipal Decreta;

E eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cele  
brar Convênio com o Estado da Bahia, destinado à execução do Pro  
grama de Nutrição em Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei,  
correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1985

Gerardo Sábio de (67)

Manoel Santos Rocha

Arnaldo Luiz do Prado